



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº. 5.065 DE 19 DE JUNHO DE 2012.

DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI 5001 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA PÚBLICA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 39/2012 Processo 2614/2012 – Ver. Ednilson de Jesus Macedo - PSB

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “Travessa Pastor Davi Teles,” a travessa entre a Avenida Doutor Antonio Pires de Almeida, sentido Centro-Bairro à Rua Armando Honora, localizada ao lado da Praça Pastor Moisés Sabino de Faria, no Loteamento Cidade Jardim e Bairro dos Bambus.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada de necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei nº 5001 de 09 de Novembro de 2011 e suas disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 19 DE JUNHO DE 2012.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM
19 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ AIRTON DA SILVA VITORIANO JUNIOR
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO